



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.437, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
08.001 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
1236 PROJETO PROSPERAR
08.001.23.122.111.1236-3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 84.000,00
Total abertura de crédito: R\$ 84.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, os recursos da seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
08.001 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
1003 EXPO CONSTANTINA E OUTRAS FEIRAS E EVENTOS
08.001.23.691.59.1003-3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
.....R\$ 84.000,00
Total de redução:..... R\$ 84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de fevereiro de 2025.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Emili Giacomini Serafini
Secretária Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br